MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL **REUNIÃO DE** 2026/10/30
UNIDADE DE CULTURA

ASSUNTO: 2.3. Natal na Vila 2026 – Fixação dos valores a cobrar. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/26693, elaborada em 23 de outubro de 2026, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 23 e 26 de outubro de 2026, respetivamente, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado em 26 de outubro do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar os valores a cobrar pela ocupação dos espaços destinados ao Mercadinho de Natal, bem como os preços a praticar pela utilização do carrossel e da pista de gelo e, ainda, os valores aplicáveis aos participantes na modalidade de *street food*, em conformidade com os montantes e fundamentos constantes da referida Informação. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: AO VEREADORES PRESENTES DO PPD/PSD, PS, Ind.; e [illegible]

Votos contra: ---

Abstenções: AO VEREADORES DO PPD/PSD

Declarações de voto: ---

ASSINATURAS: